



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**ERRATA AO ITEM 6.5 DO EDITAL Nº 001/2023, DE 29/12/2023, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAS 002-2023**

**Onde se lê:**

6.5. Não serão aceitos pela Comissão, em hipótese nenhuma, Tempo de Serviço e/ou Títulos/Cursos concluídos ou executados em datas anteriores ao dia 01/01/2020 e posteriores à data limite de inscrição neste Processo Seletivo.

**Leiam-se:**

6.5. Não serão aceitos pela Comissão, em hipótese nenhuma, Tempo de Serviço e/ou Títulos/Cursos concluídos ou executados em datas anteriores ao dia 01/01/2019 e posteriores à data limite de inscrição neste Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Geomara Guidolini Borghi**

Presidente da Comissão Especial Coordenadora

